

**Código de Conduta do grupo maxon**

# **Código de Conduta Grupo maxon**

## Código de Conduta do grupo maxon

### Conteúdo

<b>1</b>	<b>Integridade</b>	<b>2</b>
1.1	Conduta empresarial	2
1.2	Prevenção de conflitos de interesses	2
1.3	Prevenção de corrupção e suborno	2
1.4	Prevenção de comportamentos anticoncorrenciais e acordos de cartel	3
1.5	Disposições relativas ao embargo e ao controlo do comércio	3
1.6	Conformidade com as leis	4
<b>2</b>	<b>Proteção dos ativos</b>	<b>4</b>
2.1	Confidencialidade — Proteção dos segredos comerciais próprios e de terceiros	4
2.2	Proteção da propriedade material e intelectual; proteção de dados	4
2.3	Tratamento de documentos comerciais	4
<b>3</b>	<b>Responsabilidade social e ambiente</b>	<b>5</b>
3.1	Política de Recursos Humanos	5
3.2	Qualidade, segurança e ambiente	6
3.3	Utilização de inteligência artificial	6
3.4	Comunicação	6
3.5	Parceiros comerciais responsáveis	6
<b>4</b>	<b>Cumprimento do Código de Conduta e denúncias</b>	<b>6</b>

## 1 Integridade

### 1.1 Conduta empresarial

A conduta empresarial do Grupo maxon baseia-se nos princípios de justiça, profissionalismo e respeito.

### 1.2 Prevenção de conflitos de interesses

É estritamente proibido utilizar o cargo na empresa para benefício próprio, para o benefício de familiares ou para o benefício de pessoas próximas.

Para o Grupo maxon, é importante que os colaboradores evitem conflitos de interesse ou de lealdade no seu trabalho. Se a possibilidade de conflitos desse tipo se tornar evidente, o colaborador deve informar o respetivo supervisor de forma transparente e numa fase inicial. O supervisor decidirá quais as medidas necessárias para assegurar que, da situação denunciada, não advenham quaisquer desvantagens para o Grupo maxon.

Os conflitos de interesse e de lealdade podem surgir, por exemplo, se um colaborador trabalhar para outra empresa ou adquirir participações na mesma e esta empresa tiver relações comerciais significativas com o Grupo maxon ou seja uma empresa concorrente do Grupo maxon. Estas atividades são estritamente proibidas.

A fim de evitar conflitos de interesse, é imperativo que todos os colaboradores do grupo maxon evitem até mesmo a impressão de favoritismo em negócios com clientes, fornecedores, consultores e outros parceiros comerciais, assim como concorrentes, decorrente da proximidade pessoal com os mesmos.

### 1.3 Prevenção de corrupção e suborno

## **Código de Conduta do grupo maxon**

O Grupo maxon não tolera qualquer forma de corrupção ou suborno.

Nenhum colaborador pode utilizar o seu cargo ou função para exigir, aceitar promessas e/ou benefícios pessoais. Oferecer, prometer ou garantir benefícios a funcionários públicos ou a colaboradores e órgãos de outras empresas é igualmente proibido, se criar a impressão de um comportamento corrupto.

Portanto, os colaboradores do grupo maxon não aceitam qualquer presente (além das habituais ofertas publicitárias), convites, a menos que sejam apropriados e habituais, ou outros benefícios diretos ou indiretos e abstêm-se de garantir tais benefícios a funcionários públicos ou órgãos, e colaboradores de outras empresas.

As comissões de intermediação, os prêmios, os descontos, os reembolsos, etc., legítimos e justificados do ponto de vista comercial, devem ser documentados na íntegra e tratados de forma transparente, a fim de excluir o envolvimento em branqueamento de capitais e outras transações ilícitas.

Os donativos e patrocínios são atribuídos ou aprovados centralmente por administradores autorizados nas empresas individuais do Grupo maxon. A atribuição de donativos e de fundos de patrocínio, tem de ser sempre transparente. Os destinatários e a utilização específica por parte dos destinatários têm de ser documentados e rastreáveis. Tem de existir a possibilidade de prestar contas ao público em qualquer altura.

### **1.4 Prevenção de comportamentos anticoncorrenciais e acordos de cartel**

Os participantes no mercado só podem desenvolver-se livremente num ambiente de concorrência leal. As disposições nacionais e internacionais, regem a forma como os participantes no mercado podem vender produtos e tecnologias ou trocar informações com os concorrentes. Estas disposições são vinculativas para o Grupo maxon.

Na concorrência por quotas de mercado e clientes, o Grupo maxon tem a obrigação de agir com integridade, assim como de adquirir e utilizar informações de forma legal. Todos os colaboradores têm a obrigação de respeitar, e cumprir as regras de concorrência leal. Em particular, os colaboradores não estão autorizados a manter conversações com concorrentes em que sejam discutidos preços, condições ou capacidades. Não são permitidos acordos com concorrentes sobre a não concorrência, a apresentação de propostas fictícias em concursos ou a atribuição de clientes, zonas ou programas de produção. Incluem-se igualmente as discussões informais, os “acordos de cavalheiros” informais ou as “ações concertadas”, que tenham por objeto ou efeito uma das restrições de concorrência supramencionadas.

### **1.5 Disposições relativas ao embargo e ao controlo do comércio**

O Grupo maxon é uma empresa globalmente ativa e as suas atividades internacionais estão sujeitas a regulamentos que restringem a livre circulação de mercadorias.

Várias leis e embargos nacionais e internacionais restringem ou proíbem a importação, exportação ou comércio interno de bens, tecnologias ou serviços, assim como a circulação de capital e transações. As restrições e proibições podem resultar da natureza das mercadorias, do país de origem ou país de utilização, ou da identidade do parceiro comercial. Os regulamentos nacionais e internacionais de controlo das exportações e as leis de exportação de material de guerra são de particular importância. Os colaboradores têm de cumprir estas disposições de controlo quando os bens ou serviços são comprados, intermediados, fabricados ou colocados no mercado, ou quando as tecnologias são transferidas ou recebidas. A necessidade de autorizações oficiais deve ser verificada antes da realização da respetiva ação.

## **Código de Conduta do grupo maxon**

### **1.6 Conformidade com as leis**

Os colaboradores têm de cumprir todas as leis e prescrições aplicáveis, assim como as instruções e regulamentos internos.

## **2 Proteção dos ativos**

### **2.1 Confidencialidade — Proteção dos segredos comerciais próprios e de terceiros**

Todos os colaboradores têm a obrigação de impedir que os segredos da empresa e comerciais, em especial o know-how, as informações técnicas, os canais de distribuição, as formas de organização espacial e de pessoal, os dados dos clientes, assim como as informações sobre relações contratuais, parceiros de cooperação, cálculos de preços e afins, cheguem ao conhecimento de terceiros não autorizados. Mesmo dentro do Grupo maxon, estes dados só devem ser tornados acessíveis às pessoas que os necessitem para fins comerciais. Os segredos comerciais dos parceiros comerciais da maxon, devem ser protegidos da mesma forma. As obrigações de confidencialidade correspondentes também se aplicam após a cessação da relação de trabalho.

### **2.2 Proteção da propriedade material e intelectual; proteção de dados**

Todos os colaboradores têm a obrigação de tratar a propriedade do grupo maxon com cuidado e a protegê-la contra danos, perdas, roubos, uso indevido, acesso ou alienação não autorizados. Por conseguinte, a propriedade de terceiros deve ser respeitada. O uso da propriedade do grupo maxon deve ser limitado aos objetivos comerciais do Grupo maxon.

A propriedade intelectual, como marcas, patentes, invenções e outro know-how, são ativos valiosos e são de particular importância para o sucesso e o futuro do Grupo maxon. Por esse motivo, todos os colaboradores têm a obrigação de proteger a propriedade intelectual do Grupo maxon. Nenhum trabalhador pode divulgar novas descobertas ou segredos comerciais, sob qualquer forma, a terceiros não autorizados ou, sob reserva dos seus direitos legais, reclamá-los para si próprio. O Grupo maxon respeita os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Uma infraestrutura de TI que funcione corretamente é de vital importância para o grupo maxon. Portanto, todos os colaboradores têm a obrigação de cumprir a sua responsabilidade comum a este respeito, e a tratar e proteger os aparelhos e aplicações que usam, assim com as redes do Grupo maxon, com o devido cuidado. As diretivas aplicáveis em matéria de segurança da informação devem ser respeitadas.

Só pode ser instalado e utilizado software autorizado pelo Grupo maxon.

Todos os tipos de aquisição, recolha, processamento, armazenamento e transferência de dados (particularmente dados pessoais) têm de ser realizados de acordo com as leis relevantes e disposições internas (em particular a Política de Privacidade do Grupo maxon).

### **2.3 Tratamento de documentos comerciais**

Por razões comerciais e legais, o Grupo maxon tem a obrigação de documentar todas as transações comerciais de forma cuidadosa, correta e integral, assim como guardá-las de forma segura e organizada, durante o período de tempo necessário. Estes documentos, independentemente do meio, têm um valor significativo para o grupo maxon e podem também servir para sustentar a nossa integridade nas transações comerciais.

## Código de Conduta do grupo maxon

### 3 Responsabilidade social e ambiente

#### 3.1 Política de Recursos Humanos

##### **Interação justa e respeitosa entre os colaboradores**

A convivência respeitosa e justa, e o tratamento adequado dos colaboradores, é uma parte essencial da cultura da maxon.

##### **Prevenção de discriminação e assédio**

A valorização é equivalente para todos os colaboradores do Grupo maxon. Não é feita qualquer distinção com base na origem étnica, gênero, religião ou ideologia, orientação política, deficiência, idade ou identidade sexual. O Grupo maxon não tolera qualquer discriminação contra os seus colaboradores, com base nos motivos acima mencionados.

O Grupo maxon não tolera assédio sexual ou qualquer outro tipo de assédio, bullying, etc. Isto aplica-se tanto internamente como à conduta com parceiros externos.

##### **Proteção dos direitos humanos, com foco especial na prevenção de trabalho infantil**

O Grupo maxon não tolera o trabalho infantil, e está empenhado em assegurar que, todos os produtos ou serviços que oferece estão isentos de trabalho infantil. No que diz respeito ao trabalho infantil, o grupo maxon está comprometido com os padrões internacionais como os Princípios Orientadores das Nações Unidas para Empresas. Além disso, o grupo maxon está igualmente comprometido com o cumprimento da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e as Convenções da OIT n.º 138 e n.º 182. Além disso, guiamo-nos pelos instrumentos recomendados na ILO-IOE Child Labour Guidance Tool for Business (Ferramenta de Orientação sobre Trabalho Infantil da OIT-OIE).

O Grupo maxon não tolera o trabalho forçado.

##### **Cultura de liderança**

O Grupo maxon considera que a liderança responsável é a base do sucesso comum.

Cada administrador presta um contributo significativo para alcançar os objetivos do grupo maxon. São responsáveis pelos seus colaboradores, e devem merecer o seu reconhecimento pela sua conduta, desempenho, abertura, qualidade de liderança e competências sociais. Os administradores confiam nos seus colaboradores, acordam com estes objetivos claros, ambiciosos e realistas e dão-lhes tanta responsabilidade pessoal e liberdade quanto possível, para desenvolverem as suas competências e atingirem os seus objetivos de desempenho individuais. Os colaboradores devem ser promovidos pelo seu supervisor em função das suas competências e aptidões pessoais, assim como do seu empenho.

##### **Proteção laboral (saúde e segurança no trabalho)**

O Grupo maxon é responsável pelo bem-estar dos seus colaboradores.

Os administradores asseguram a existência de um ambiente de trabalho seguro e saudável. O cumprimento dos regulamentos por parte dos colaboradores, deve ser objeto de um controlo permanente por parte dos administradores. As infrações devem ser corrigidas imediatamente.

O Grupo maxon respeita as normas locais estabelecidas para preservar a saúde e a segurança no local de trabalho e opera as instalações em conformidade com estas mesmas normas.

## **Código de Conduta do grupo maxon**

### **3.2 Qualidade, segurança e ambiente**

O Grupo maxon tem como objetivo vender produtos seguros em todo o mundo. Ao desenvolver, fabricar e fornecer estes produtos, o Grupo maxon atribui extrema importância à segurança e à proteção ambiental, assim como ao uso de materiais sustentáveis e processos de produção amigos do meio ambiente.

A maxon desenvolve os seus produtos em conformidade com as normas legais, regulamentares e industriais relativas aos requisitos de segurança e saúde.

O Grupo maxon está permanentemente comprometido com a proteção ambiental, no interesse das gerações presentes e futuras. O Grupo maxon promove uma conduta ambientalmente consciente por parte dos seus colaboradores e assegura que normas aplicáveis para proteger o ambiente são cumpridas nas suas atividades.

### **3.3 Utilização de inteligência artificial**

A Direção do Grupo maxon assegura que o uso dos sistemas de IA no grupo maxon é responsável, transparente, ético e conforme as legislações aplicáveis.

### **3.4 Comunicação**

O Grupo maxon mantém um diálogo baseado na justiça, profissionalismo e respeito com os seus parceiros comerciais (tais como clientes e fornecedores), com os seus colaboradores, com as autoridades governamentais e de fiscalização, e com a imprensa.

Todos os documentos, registos, relatórios, notificações (incluindo em meios de comunicação eletrónicos) e afins que sejam elaborados para fins internos, apresentados ou transmitidos a terceiros devem ser cuidadosamente redigidos e o respetivo conteúdo deve estar correto e ser verdadeiro. Devem ser evitadas observações enganadoras, ambíguas, emocionais ou depreciativas.

A comunicação com a imprensa é da exclusiva responsabilidade da Direção e dos colaboradores para o efeito, designados por esta.

### **3.5 Parceiros comerciais responsáveis**

Para o grupo maxon, é de extrema importância assegurar que os seus parceiros comerciais (clientes e fornecedores) também atuam com integridade e responsabilidade social, em conformidade com este Código de Conduta.

Todos os parceiros comerciais são incentivados a denunciar infrações ao presente Código de Conduta. Os parceiros comerciais podem fazê-lo através do sistema de denúncias eletrónico (Legal Tegrity), para o qual existe uma ligação na página inicial do Grupo maxon.

## **4 Cumprimento do Código de Conduta e denúncias**

Este Código de Conduta é parte integrante da cultura corporativa de todo o Grupo maxon.

Mesmo supostas pequenas infrações deste Código de Conduta por parte de alguns colaboradores, podem ter um impacto significativo na reputação do Grupo maxon e causar grandes danos, incluindo financeiros. Nem os pedidos dos clientes e de outros parceiros comerciais, nem a pressão do tempo, justificam o não cumprimento do Código de Conduta.

## Código de Conduta do grupo maxon

Cada uma das regras de conduta é obrigatória para todos os colaboradores: cada um dos colaboradores contribui com a sua quota-parte de responsabilidade. Cada um dos administradores do Grupo maxon assegura que os colaboradores a seu cargo, cumprem este Código de Conduta. Eles próprios devem mostrar-se como o modelo a seguir pelos seus colaboradores.

O Código de Conduta não pode abranger todas as situações possíveis. Por conseguinte, espera-se que todos os colaboradores atuem de forma responsável e com base no bom senso, e que procurem orientação sempre que necessário. Os supervisores, os responsáveis pelos RH e os responsáveis pela Compliance estão à disposição dos colaboradores, como pessoas de contacto para o esclarecimento de dúvidas.

Com o objetivo de fazer cumprir o Código de Conduta e a legislação, o Grupo maxon confia nos seus colaboradores para a denúncia de qualquer infração. Por esta razão, o Grupo maxon dispõe de um sistema de denúncias interno “**inform maxon**”. Todos os colaboradores são incentivados a denunciar infrações através do procedimento “inform maxon”. Qualquer pessoa que efetue uma denúncia de boa fé está protegida contra repercussões, mesmo que a denúncia se revele posteriormente infundada.

**As infrações deste Código de Conduta serão punidas de forma coerente. Estas têm consequências para a relação de trabalho (no caso de infrações graves, pode resultar no despedimento) e podem dar origem a processos criminais, assim como a pedidos de indemnização contra o infrator. Os administradores têm em consideração o cumprimento deste Código de Conduta no âmbito da avaliação dos colaboradores.**

---

O presente Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 15/09/2024, a pedido da Direção.